

DECRETO NÚMERO 1.178/2026

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.367, de 15 de setembro de 2026, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de armamento de menor potencial ofensivo, mediante a criação de dotação no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	021 - Secretaria Municipal De Segurança Pública e Mobilidade
SUBUNIDADE	001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
FUNÇÃO	06 – Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181 – Policiamento
PROGRAMA	0319 – Sabara Segura
PROJETO/ATIVIDADE	2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Mobilidade
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	1701.000.3210
VALOR	R\$ 150.000,00

Total..... 150.000,00

Art. 2º) O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei terá como fonte o Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos valores compõem o saldo da conta bancária do Banco do Brasil – Agência nº 02556-9 – Conta nº 0052657-6, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



Sabará
Prefeitura Municipal

as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 15 de setembro de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

